



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente
28.05.14
Secretaria Executiva

LEI Nº 4316, DE 22 DE MAIO DE 2014

Denomina a Unidade de Pronto Atendimento –
UPA – DR. ODÍLIO CAMILO DA SILVA e adota outras
providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

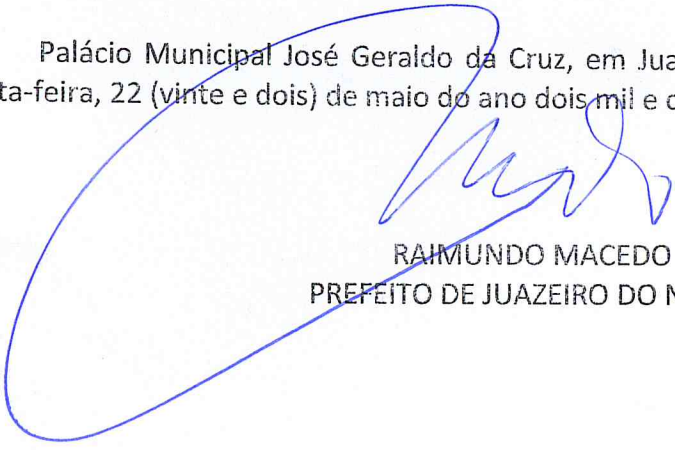
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA – DR.
ODÍLIO CAMILO DA SILVA, A upa LOCALIZADA NO À Rua Capitão Domingos com a Avenida
José Bezerra, no bairro Limoeiro, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
quinta-feira, 22 (vinte e dois) de maio do ano dois mil e catorze (2014)./////


RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Paulo José de Macedo